



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 0002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme o §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 95.422.911/0001-13, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de ABRIL/DEZEMBRO DE 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15/03/2024 até 08/04/2024, às 09h:00min (Nove Horas), na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, localizada à Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000.

1. OBJETO

O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Unitário	Valor Total
001	ABOBORÁ MADURA - de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso médio de 5 Kg cada.	KG	150,0	R\$ 4,57	R\$ 685,50
002	ABOBRINHA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de terra e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150,0	R\$ 4,70	R\$ 705,00
003	ALFACE – lisa, crespa ou americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material	UN	500,0	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

	terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em pés de peso mínimo de 230gr.				
004	BATATA DOCE - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	KG	100,0	R\$ 4,86	R\$ 486,00
005	BANANA CATURRA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	KG	600,0	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
006	BANANA PRATA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	KG	300,0	R\$ 7,36	R\$ 2.208,00
007	BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície. tamanho: diâmetro de 50 a 90 mm.	KG	150,0	R\$ 6,16	R\$ 924,00
008	BRÓCOLIS - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 400 gr. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.	UN	200,0	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
009	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovados,	KG	200,0	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

	coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras.				
010	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Tamanho: 35 a 50 mm.	KG	150,0	R\$ 6,13	R\$ 919,50
011	CEBOLINHA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos. Não serão aceitos os seguintes defeitos: folhas amarelas, murchas. Peso mínimo de 150g.	MAÇO	150,0	R\$ 2,83	R\$ 424,50
012	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo de 220g.	KG	200,0	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
013	COUVE – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em maço de peso mínimo de 200gr;	MAÇO	250,0	R\$ 3,33	R\$ 832,50
014	COUVE-FLOR - De boa qualidade, bem formadas, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. com peso mínimo de 480 gr.	UN	200,0	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
015	LARANJA PERA - Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	800,0	R\$ 5,23	R\$ 4.184,00
016	LIMÃO TAITI – Limão, de primeira, in natura, apresentando grau de	KG	100,0	R\$ 4,19	R\$ 419,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

	maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.				
017	MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade anormal. Deverá ser entregue lavada.	KG	400,0	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00
018	MARACUJÁ - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Que esteja no processo de amadurecimento. Peso mínimo de 120g.	KG	250,0	R\$ 20,13	R\$ 5.032,50
019	MEL - Mel puro de abelha. Produto natural, extraído e elaborado a partir do néctar das flores. Inspeccionado S.I.M. Embalado em pote plástico de polietileno, transparente fosco, resistente, com data de envase e validade. Potes de 1 Kg.	PT	60,0	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
020	MILHO VERDE - espigade milho com grãos bem desenvolvidos e novos macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, transparente e resistente. Livre de sujidades.	KG	300,0	R\$ 2,16	R\$ 648,00
021	MORANGO - Morango, fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência	BDJ	800,0	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

	característicos. Não devem estar amassados, batidos, com manchas ou partes apodrecidas. Isentos de insetos, larvas e sujidades. Bandeja de 250 gramas.				
022	PEPINO - Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma cor e sabor próprio da espécie.	KG	80,0	R\$ 4,42	R\$ 353,60
023	PESSEGO - estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso médio para entrega de 70 a 100g.	KG	150,0	R\$ 12,13	R\$ 1.819,50
024	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 1 Kg.	UN	300,0	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
025	RAPADURA - Peso líquido 500 Kg cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso. Características sensoriais são: aspecto de massa dura, cor castanha, variando de claro a escuro, com cheiro próprio e gosto doce.	UN	50,0	R\$ 8,50	R\$ 425,00
026	SALSA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos. Não serão aceitos os seguintes defeitos: folhas amarelas, murchas. Peso mínimo de 150g.	MAÇO	100,0	R\$ 3,00	R\$ 300,00
027	TANGERINA - espécie Ponkan devendo apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças	KG	800,0	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

	e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.				
028	TOMATE - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas. Acondicionado em caixas de plástico para entrega.	KG	250,0	R\$ 9,33	R\$ 2.332,50
029	VAGEM VERDE - Tamanho curto, e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte. Acondicionado em caixas de plástico para entrega.	KG	80,0	R\$ 13,49	R\$ 1.079,20
TOTAL GERAL ----->					R\$ 50.447,30

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Red	Dotação	Fonte	Tipo de Despesa
400	09.001.12.361.0005.2.025.3.3.90.32.00.00.	11042	Alimentação Escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas quando exigido para a atividade; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

3.2. Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas quando exigido para a atividade; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas quando exigido para a atividade.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução nº 06/2020.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

b. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF (s).

II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do Mapa que regulamentam a DAP/CAF);

a. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b. em caso de persistência de empenho, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não será solicitada a amostra de produtos, haja visto, que produtos em desconformidade serão recusados na entrega.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ABOBORÁ MADURA - de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso médio de 5 Kg cada.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo - Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo - Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos - Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
ABOBRINHA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de terra e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo - Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo - Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede	Entregas Quinzenais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

		Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado	
ALFACE – lisa, crespa ou americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em pés de peso mínimo de 230gr .	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
BATATA DOCE - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
BANANA CATURRA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
BANANA PRATA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da	Entregas Quinzenais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

<p>coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegra.</p>		<p>Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado</p>	
<p>BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície. tamanho: diâmetro de 50 a 90 mm.</p>	<p>A ser definido pela Secretaria no momento do pedido</p>	<p>Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado</p>	<p>Entregas Quinzenais</p>
<p>BRÓCOLIS - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 400 gr. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.</p>	<p>A ser definido pela Secretaria no momento do pedido</p>	<p>Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado</p>	<p>Entregas Quinzenais</p>
<p>CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovados, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras.</p>	<p>A ser definido pela Secretaria no momento do pedido</p>	<p>Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro</p>	<p>Entregas Quinzenais</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

		Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairo do Cerrado	
CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Tamanho: 35 a 50 mm.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairo do Cerrado	Entregas Quinzenais
CEBOLINHA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos. Não serão aceitos os seguintes defeitos: folhas amarelas, murchas. Peso mínimo de 150g.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairo do Cerrado	Entregas Quinzenais
CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo de 220g.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose	Entregas Quinzenais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

		Batista de Matos – Bairro do Cerrado	
COUVE – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em maço de peso mínimo de 200gr;	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
COUVE-FLOR - De boa qualidade, bem formadas, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. com peso mínimo de 480 gr.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
LARANJA PERA - Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
LIMÃO TAITI – Limão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira	Entregas Quinzenais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.		Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado	
MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade anormal. Deverá ser entregue lavada.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo – Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
MARACUJÁ - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Que esteja no processo de amadurecimento. Peso mínimo de 120g.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo – Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
MEL - Mel puro de abelha. Produto natural, extraído e elaborado a partir do néctar das flores. Inspeccionado S.I.M. Embalado em pote plástico de polietileno, transparente fosco, resistente, com data de envase e validade. Potes de 1 Kg.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo – Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas	Entregas Quinzenais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

		Escola Municipal do Campo - Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos - Bairro do Cerrado	
MILHO VERDE - espigade milho com grãos bem desenvolvidos e novos macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, transparente e resistente. Livre de sujidades.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo - Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo - Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos - Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
MORANGO - Morango, fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência característicos. Não devem estar amassados, batidos, com manchas ou partes apodrecidas. Isentos de insetos, larvas e sujidades.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo - Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo - Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos - Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais
PEPINO - Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma cor e sabor próprio da espécie.	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo - Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo - Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos - Bairro do Cerrado	Entregas Quinzenais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

		Cerrado	
<p>PESSEGO - estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso médio para entrega de 70 a 100g.</p>	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	<p>Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo - Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo - Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos - Bairro do Cerrado</p>	Entregas Quinzenais
<p>REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 1 Kg.</p>	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	<p>Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo - Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo - Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos - Bairro do Cerrado</p>	Entregas Quinzenais
<p>RAPADURA - Peso líquido 500 Kg cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso. Características sensoriais são: aspecto de massa dura, cor castanha, variando de claro a escuro, com cheiro próprio e gosto doce.</p>	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	<p>Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo - Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo - Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos - Bairro do Cerrado</p>	Entregas Quinzenais
<p>SALSA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos. Não serão aceitos os seguintes</p>	A ser definido pela Secretaria no momento do pedido	<p>Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira</p>	Entregas Quinzenais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

<p>defeitos: folhas amarelas, murchas. Peso mínimo de 150g.</p>		<p>Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado</p>	
<p>TANGERINA - espécie Ponkan devendo apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	<p>A ser definido pela Secretaria no momento do pedido</p>	<p>Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado</p>	<p>Entregas Quinzenais</p>
<p>TOMATE - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas. Acondicionado em caixas de plástico para entrega.</p>	<p>A ser definido pela Secretaria no momento do pedido</p>	<p>Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairro do Cerrado</p>	<p>Entregas Quinzenais</p>
<p>VAGEM VERDE - Tamanho curto, e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte. Acondicionado em caixas de plástico para entrega.</p>	<p>A ser definido pela Secretaria no momento do pedido</p>	<p>Escola Municipal do Campo - Bairro dos cordeiros; Escola Municipal do Bairro da Figueira Escola Municipal do Bairro Barra do Tigre Escola Municipal do Campo – Bairro do Caraguatá Escola Municipal do Bairro Ribeirão dos Rosas</p>	<p>Entregas Quinzenais</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

		Escola Municipal do Campo – Bairro Sete Quedas Escola Municipal Vila Varzeao - Sede Escola Cmei Jose Batista de Matos – Bairo do Cerrado	
--	--	--	--

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de pagamento em Conta Corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Educação – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR;
- Secretaria Municipal de Agricultura – Avenida São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses/PR;
- Superintendência de Compras e Licitação - Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR;
- Site Oficial do Município em <http://www.doutorulysse.pr.gov.br/>; e
- Poderá ser solicitado via e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF /Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF /Ano/EEEx.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

Doutor Ulysses/PR, 29 de fevereiro de 2024.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR

Izaniel Nicolau da Silva
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

Modelo de Projeto de Venda, conforme Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP/CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência corrente		11. Conta nº da conta-corrente	
Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1.					
2.					
3.					
4.					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Informal

Fone/E-mail:

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

CONTRATO Nº. /20XX CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da Entidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, nº....., inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o (a) Sr. (a) , XXXX doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av....., nº....., em (município), inscrita no CNPJ sob nº. , (para grupo formal), CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 0002/204, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº....., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição*	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
Valor total do contrato:					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Red	Dotação	Fonte	Tipo de Despesa
400	09.001.12.361.0005.2.025.3.3.90.32.00.00.	11042	Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 0002/2024, pela Resolução CD/FNDE nº. 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à forma- lização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de de

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Doutor Ulysses/PR, XX de XX de 20XX.

Moiseis Branco da Silva

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR

Izaniel Nicolau da Silva

Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) ,

CNPJ nº, DAP/CAF jurídica nº..... com sede

....., neste ato representado(a) por

..... (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº XXXXXX, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(local), XX de XXXX de 20XX

Nome

CPF

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS
INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2024

Eu,....., CPF nº. e DAP/CAF
física nº....., **declaro**, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda
em meu nome são oriundos de produção própria.

(local), XX de XXXX de 20XX

Nome
CPF
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmd@gmail.com

ANEO V

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMALIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2024)

Eu, representante da Cooperativa/Associação
....., com CNPJ
nº.....e DAP/CAF Jurídica nº., **declaro** para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e compõem esta
cooperativa/associação.

(local), XX de XXXX de 20XX

Nome

CPF

RG